



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8534 , DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.**

Dispõe sobre o Decreto nº 8424, de 05 de agosto de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º - O Decreto nº 8424, de 05 de agosto de 1998, que nomeou membros da Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, passa a vigorar com a substituição do nome do membro EVANILDE RAMOS SALDANHA por VIVALDO BRITO MENDES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 4115 de dia 30/10/98



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.154, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998

Dispõe sobre o Decreto nº 8434, de 23 de outubro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 8434, de 23 de outubro de 1998, que instituiu a Comissão Especial de Planejamento do Estado de Rondônia, passa a vigorar com a seguinte redação: EVÂNIO DE MENDI...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de outubro de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 1998, 110ª da República.

EVÂNIO DE MENDI  
Governador

CELESTINO ROBERTO REBELLO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete